

REGULAMENTO VESTIBULAR AGENDADO CAMPANHA 12, 13 E 15 DE FEVEREIRO DE 2025

A **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO BIOPARK**, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 30.694.272/0001-08, estabelecida na Avenida Max Planck, nº 3797, Bairro Biopark, CEP 85.920-025, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, adiante denominada **FACULDADE BIOPARK**, no uso de suas atribuições conferidas em seu Estatuto Social, torna público o Regulamento do Vestibular Agendado para a Campanha dos dias 12, 13 e 15 de fevereiro de 2025, conforme disposições estabelecidas neste regulamento.

1. DA CAMPANHA

1.1. A campanha para o vestibular agendado dos dias 12, 13 e 15 de fevereiro de 2025 tem por finalidade o preenchimento de vagas para os cursos de graduação da Faculdade Biopark conforme processo de seleção integrado do primeiro semestre de 2025, Edital nº 028/2024.

1.2. No momento da inscrição o candidato deverá escolher qual data deseja realizar a Prova do Vestibular, conforme datas disponíveis: **12, 13 ou 15 de fevereiro de 2025**.

1.3. Estão aptos para participar desta campanha os candidatos que atenderem a pelo menos um dos requisitos do item 2.5 do referido Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia **06 de fevereiro de 2025 até o dia 14 de fevereiro de 2025**, por meio do site: www.bpkedu.com.br.

2.2. A taxa de inscrição será no valor de **R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos)**.

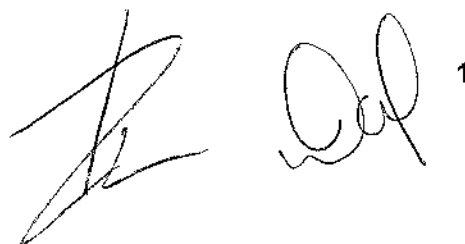
2.2.1. Os boletos terão a validade de 2 (dois) dias úteis após a emissão.

2.2.2. Qualquer meio de cancelamento de inscrição, de modo algum ocasionará o reembolso da taxa de inscrição.

2.2.3. Estarão isentos da taxa de inscrição os candidatos que já realizaram o processo seletivo referente ao Edital nº 028/2024 para ingresso no primeiro semestre de 2025.

2.3. O candidato que necessitar de atendimento especializado para a realização da prova do vestibular e/ou avaliação de perfil comportamental deverá declarar no ato da inscrição qual o tipo de necessidade e apresentar laudo médico atualizado.

2.4. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita os termos e condições estabelecidos por meio deste Regulamento e do Edital nº 028/2024 do Processo Seletivo Integrado, assim como eventuais retificações, alterações e atualizações, não podendo alegar desconhecimento.



1

3. DOS CURSOS OFERTADOS

3.1. Os cursos de graduação ofertados e vagas disponíveis podem ser consultados no Edital nº 028/2024 do Processo Seletivo Integrado do 1º Semestre de 2025, previamente publicado no site da Faculdade Biopark (<https://bpkedu.com.br/>).

3.2. O curso de Engenharia de Software não será ofertado nesta campanha, pois todas as vagas já foram preenchidas.

4. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. A aplicação da Prova do Vestibular Agendado para ingresso em 2025.1 será realizada nas dependências da Faculdade Biopark, situada na Avenida Max Planck, nº 3797, Bairro Biopark, CEP 85.920-025, Toledo, Paraná.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será em duas fases:

I – Prova Objetiva e Redação;

II – Avaliação de Perfil Comportamental.

5.1.1. Prova Objetiva

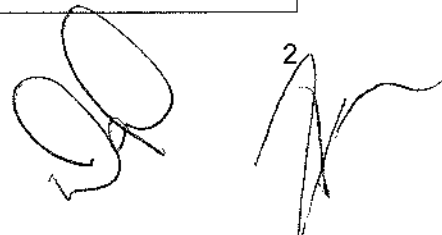
5.1.1.1. Os candidatos prestarão prova presencial conforme a escolha do agendamento sendo no dia **12, 13 ou 15 de fevereiro de 2025**, com duração de 4 (quatro) horas, conforme os horários estabelecidos no item 5.1.3.

5.1.1.2. Para os cursos de **Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Administração, Ciência de Dados, Ciência e Tecnologia, e Inteligência Artificial** a prova objetiva será composta por uma **prova de múltipla escolha com 40 questões**, distribuídas conforme abaixo:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES
Raciocínio Lógico	10
Língua Portuguesa	15
Matemática	15

5.1.1.3. Para os cursos de **Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia e Farmácia** a prova objetiva será composta por uma **prova de múltipla escolha com 40 questões**, distribuídas conforme abaixo:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Matemática	15



Química	04
Biologia	04
Física	02

5.1.1.4. As questões de múltipla escolha serão compostas por 05 alternativas cada questão, sendo que, somente uma das alternativas estará correta e deverá ser assinalada no cartão resposta;

5.1.1.5. Cada questão de múltipla escolha terá valor de 2,00 pontos: $40 \times 2,00 = 80,0$.

5.1.1.6. A prova objetiva será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I, deste Regulamento.

5.1.2. Redação

5.1.2.1. A prova terá, além das questões objetivas, uma proposta de redação, a qual poderá ser um **artigo de opinião** ou uma **resposta argumentativa**.

5.1.2.2. A redação terá o valor de 20,0 pontos e deverá apresentar no mínimo 10 linhas e no máximo 20 linhas e estar em conformidade com os temas apresentados.

5.1.2.3. A soma da prova objetiva (80,0 pontos) e da redação (20,0 pontos) comporão a nota da fase I do candidato, sendo possível a nota máxima de 100,0 pontos.


5.1.2.4. Na avaliação da redação, será observado se o candidato:

Atendeu ao comando proposto;

- Foi capaz de produzir o gênero textual solicitado, obedecendo à modalidade culta escrita da língua portuguesa;
- Apresentou ideias, em função da estrutura organizacional do gênero textual solicitado;
- Compreendeu e interpretou dados e fatos que compõem os textos de apoio;
- Estabeleceu relações entre as ideias na organização textual.

5.1.2.5. A redação será avaliada a partir de critérios estabelecidos por especialistas, considerando conteúdo e forma, conforme apresentado na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
CONTEÚDO		
Será avaliada a capacidade de o candidato produzir o gênero textual solicitado, a partir da leitura dos textos de apoio propostos na prova e dos seus conhecimentos prévios, bem como atender às condições de produção estabelecidas no enunciado do comando.		
TÓPICO	O QUE SERÁ OBSERVADO?	PESO
Temática	As ideias apresentadas abrangem satisfatoriamente o tema? O candidato consegue	10



	extrapolar o senso comum e relacionar as ideias ao contexto apresentado na proposta?	
Atendimento ao comando	O candidato atendeu às condições de produção expressas no comando do gênero textual?	10
FORMA		
Objetiva-se avaliar a organização composicional típica do gênero textual solicitado, a coesão e a coerência em função da materialização das ideias e o desempenho linguístico em consonância com a variedade linguística, observando a modalidade culta da língua escrita.		
TÓPICO	O QUE SERÁ OBSERVADO?	PESO
Coerência	O texto apresenta coerência interna (as ideias estão relacionadas) e externa (são condizentes com a realidade)?	10
Coesão	Há um domínio adequado dos mecanismos de coesão referencial e sequencial?	10
Norma culta	O candidato utiliza a modalidade culta da língua escrita, observando os níveis de construção de parágrafos, frases, períodos, orações, palavras e seus elementos constituintes (ortografia, pontuação, regência, concordância, etc.)?	10

5.1.2.6. O candidato terá nota zero na redação caso:

- a) Não produzir o gênero textual solicitado ou apresentar desestruturação do gênero, caracterizada por mistura de gêneros, demonstrando imprecisão ou desconhecimento de sua organização;
- b) Fugir à temática proposta;
- c) Desenvolver o texto com letra ilegível, em forma de desenho, com códigos distintos à língua portuguesa escrita, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens;
- d) Escrever menos de 10 linhas ou ultrapassar o limite de 20 linhas;
- e) Escrever a **Versão Definitiva** a lápis ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
- f) Não apresentar seu texto na folha Versão Definitiva ou entregá-la em branco;
- g) Não identificar sua folha de Versão Definitiva, conforme orientações constantes no caderno de provas.

5.1.3. Informações complementares

5.1.3.1. Os candidatos deverão se apresentar no local indicado com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) minutos antes do início da prova, portando:

- Caneta esferográfica azul ou preta;
- Documento oficial, com foto.

5.1.3.2. Para a realização da **Prova Objetiva**, serão obedecidos os seguintes horários:



5.1.3.2.1. Vestibular agendado do dia 12 de fevereiro de 2025:

- a) Às 17 horas os portões serão oficialmente abertos;
- b) Às 17 horas e 45 minutos serão fechados os portões. A partir desse momento, será proibida a entrada de qualquer candidato no local de prova;
- c) Às 17 horas e 55 minutos serão repassadas as instruções aos candidatos;
- d) Às 18 horas será iniciada a prova;
- e) A partir do início da prova, o candidato deverá permanecer em sala por, no mínimo, uma hora, sob pena de desclassificação sumária.
- f) A partir das 19 horas será permitido ao candidato se retirar do local de prova, sem levar o Caderno de Questões;
- g) A saída com o Caderno de Questões será permitida a partir das 20h;
- h) Término das provas: Às 22 horas as provas serão obrigatoriamente recolhidas.

5.1.3.2.2. Vestibular agendado do dia 13 de fevereiro de 2025:



- a) Às 12 horas os portões serão oficialmente abertos;
- b) Às 12 horas e 45 minutos serão fechados os portões. A partir desse momento, será proibida a entrada de qualquer candidato no local de prova;
- c) Às 12 horas e 55 minutos serão repassadas as instruções aos candidatos;
- d) Às 13 horas será iniciada a prova;
- e) A partir do início da prova, o candidato deverá permanecer em sala por, no mínimo, uma hora, sob pena de desclassificação sumária.
- f) A partir das 14 horas será permitido ao candidato se retirar do local de prova, sem levar o Caderno de Questões;
- g) A saída com o Caderno de Questões será permitida a partir das 15h;
- i) Término das provas: Às 17 horas as provas serão obrigatoriamente recolhidas.

5.1.3.2.3. Vestibular agendado do dia 15 de fevereiro de 2025:

- a) Às 7 horas os portões serão oficialmente abertos;
- b) Às 7 horas e 45 minutos serão fechados os portões. A partir desse momento, será proibida a entrada de qualquer candidato no local de prova;
- c) Às 7 horas e 55 minutos serão repassadas as instruções aos candidatos;
- d) Às 8 horas será iniciada a prova;
- e) A partir do início da prova, o candidato deverá permanecer em sala por, no mínimo, uma hora, sob pena de desclassificação sumária.
- f) A partir das 9 horas será permitido ao candidato se retirar do local de prova, sem levar o Caderno de Questões;
- g) A saída com o Caderno de Questões será permitida a partir das 10h;
- j) Término das provas: Às 12 horas as provas serão obrigatoriamente recolhidas.

5.1.3.3. Os três últimos candidatos que permanecerem em sala deverão sair simultaneamente e realizar a assinatura da ata.

5.1.3.4. Para a realização da prova, os aparelhos eletrônicos dos candidatos deverão estar desligados, previamente ao início da prova, devendo permanecer desligados por toda a duração da prova.



5

5.1.3.5. Os demais pertences pessoais dos candidatos (boné, chapéu ou similar, bolsa, sacola, óculos escuros, *smart watch*, protetores auriculares e similares) deverão ser acomodados em local específico indicado pelo fiscal de sala, onde permanecerão até o fim da prova.

5.1.3.6. Durante a realização da prova é **PROIBIDA** a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos auxiliares tais como, mas não se limitando, a computadores, celulares, *tablets*, *smartphones*, calculadoras, consulta a materiais de pesquisa tais como, mas não se limitando, a livros, revistas, dicionários, cadernos, régua de cálculo ou qualquer outro instrumento.

5.1.3.7. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo durante sua realização, somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

5.1.3.8. O BIOPARK EDUCAÇÃO não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos no local das provas, nem por danos a eles causados.

5.1.3.9. Será desclassificado o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida tolerância;
- b) Utilizar meios proibidos para a execução da prova;
- c) Utilizar-se de qualquer material não permitido durante a realização da prova;
- d) Desacatar ou ofender qualquer pessoa durante o processo de seleção;
- e) Praticar atos que contrariem as diretrizes deste Regulamento.

5.1.4. Avaliação de perfil comportamental

5.1.4.1. Os candidatos classificados na Fase I, serão convocados para participarem da Fase II, através de agendamento individual, no período de **19 de fevereiro de 2025 até 21 de fevereiro de 2025**. Os horários serão previstos no Edital de Resultado da Fase I, a ser publicado no dia **18 de fevereiro de 2025**.

5.1.4.2. A Fase II é composta pela aplicação do teste EPR – Escala dos Pilares da Resiliência e realização de entrevista individual.

5.1.4.3. A avaliação de perfil comportamental será utilizada para verificar habilidades como resiliência, motivação e comunicação, necessárias ao sucesso acadêmico e profissional do candidato.

5.1.4.4. A falta na entrevista ou em algum dos testes acarretará na imediata desclassificação do candidato, exceto por justificativa médica ou jurídica, devidamente comprovadas.

5.1.4.5. Serão tolerados até 15 (quinze) minutos de atraso.

5.1.4.6. Todas as entrevistas e testes serão agendados e executados em horário comercial.

5.1.4.7. A avaliação do perfil comportamental terá nota máxima de 100 (cem) pontos.



5.1.4.8. Estará desclassificado deste processo seletivo o candidato que apresentar nota inferior a 50 (cinquenta) na avaliação de perfil comportamental.

6. RECURSOS

6.1. Será disponibilizado aos vestibulandos a possibilidade de apresentar recurso em face das questões de múltipla escolha contidas na prova objetiva aplicada na Fase I do processo seletivo.

6.1.1. Os gabaritos provisórios da prova objetiva serão publicados até às **19h** do dia **15 de fevereiro de 2025**, sendo que os candidatos terão o prazo até às **12h** do dia **17 de fevereiro de 2025**, após a divulgação dos gabaritos provisórios, para, por meio de formulários específicos disponibilizados no site www.bpkedu.com.br, protocolar o recurso, devidamente justificado e detalhado, à comissão do Processo Seletivo.

6.1.2. Ao apresentar o recurso, os candidatos devem observar as seguintes condições:

- a) Os recursos deverão ser protocolados por e-mail, no endereço eletrônico comissaoeselecao@bpkedu.com.br;
- b) Não será permitida a revisão da prova;
- c) Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo estipulado.
- d) Recursos referentes ao preenchimento do cartão resposta serão desconsiderados;
- e) Somente o candidato poderá protocolar os recursos;
- f) Caso haja alguma questão anulada, a pontuação poderá ser atribuída a todos os candidatos que realizaram a prova.

6.1.3. Os gabaritos oficiais da prova objetiva serão divulgados até às **19h** do dia **17 de fevereiro de 2025**.

6.1.4. A comissão emitirá, via e-mail institucional o resultado do recurso apresentado até às **19h** do dia **18 de fevereiro de 2025**.

7. DOS RESULTADOS



7.1. Os resultados do Vestibular serão computados seguindo a lógica abaixo descrita:

7.1.1. Fase I – É a soma da nota obtida na prova de múltipla escolha e na prova de redação, totalizando no máximo a nota 100 (cem).

7.1.1.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota, até a nota limite de 50 (cinquenta). Os alunos que apresentarem aproveitamento igual ou superior a nota 50 (cinquenta) estarão automaticamente classificados para a realização da Fase II.

7.1.1.2. Os candidatos que apresentarem aproveitamento inferior a nota 50 (cinquenta) estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

7.1.1.3. O resultado dos classificados na prova objetiva será divulgado a partir das 19 horas, do dia **18 de fevereiro de 2025**, no site: www.bpkedu.com.br.



7

7.1.1.4. A nota da prova objetiva, será publicada somente via portal do candidato, sendo acessível apenas mediante login e senha.

7.1.2. Fase II – É a nota obtida através da avaliação de perfil comportamental.

7.1.2.1. Nota Final do Candidato (NFC) – A nota final do candidato será definida pela média aritmética simples das notas das duas provas ((nota da Fase I + nota da Fase II) / 2).

$$NFC = \frac{(FASE I + FASE II)}{2}$$

7.1.2.2. Os candidatos que apresentarem a NFC (Nota Final do Candidato) superior a 50 (cinquenta) estarão aptos a realizar a matrícula.

7.1.2.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, os critérios para a definição da classificação serão aplicados nesta ordem:

- a) Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- b) Maior nota na redação;
- c) Maior nota geral da avaliação de perfil comportamental;
- d) Maior idade.

7.1.2.4. Os candidatos que apresentarem a NFC (Nota Final do Candidato) inferior a 50 (cinquenta) estarão desclassificados do processo seletivo.

7.1.2.5. A classificação final do candidato, por ordem decrescente de nota, será divulgada no dia **24 de fevereiro de 2025**, até as **17h**, via portal do candidato.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados, em primeira chamada, deverão realizar a matrícula a partir do dia **25 de fevereiro de 2025 até o dia 05 de março de 2025**.

8.2. Os candidatos aprovados deverão realizar *upload* dos documentos relacionados ao item 8 do Edital nº 028/2024 do Processo Seletivo Integrado do 1º Semestre de 2025. Pelo Portal do Candidato (<http://www.bioparkedu.jacad.com.br>), ou enviar através dos canais oficiais de atendimento da Instituição.

8.3. A matrícula deverá ser realizada mediante o pagamento da taxa de matrícula correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da mensalidade do curso escolhido.

9. DOS BENEFÍCIOS E SUA CONCESSÃO

9.1. Os candidatos que efetivarem a matrícula na Faculdade Biopark através do Vestibular poderão receber os seguintes benefícios:

9.1.1. Empregabilidade



9.1.1.1. É o apoio concedido pela Faculdade Biopark aos acadêmicos do ensino superior, na busca por uma oportunidade de trabalho, preferencialmente nas empresas do ecossistema Biopark.

9.1.1.2. Fica a Faculdade Biopark comprometida a agendar até 5 (cinco) entrevistas de trabalho para cada acadêmico participante do Programa, durante todo período do curso.

9.1.1.3. As entrevistas serão agendadas, preferencialmente, de acordo com os cursos de graduação escolhido pelo acadêmico e conforme definição com as empresas conveniadas ou de recrutamento e seleção e disponibilidade de vagas no ecossistema Biopark.

9.1.1.4. Critérios para recebimento do benefício:

9.1.1.4.1. Para o recebimento desse benefício o acadêmico deve possuir matrícula ativa e não deve possuir vínculo empregatício.

9.1.2. Flexibilização da mensalidade

9.1.2.1. Constituído pelo Plano de Financiamento Estudantil próprio da Faculdade Biopark, regido por regulamento específico.

9.1.2.2. Critério para recebimento do benefício:

9.1.2.2.1. Todos os acadêmicos com matrícula ativa podem requerer o acesso ao Plano de Financiamento Estudantil da Faculdade Biopark, mediante aprovação de análise de crédito.

9.1.3. Isenção da mensalidade

9.1.3.1. Composto pela gratuidade da mensalidade do curso de graduação até a formalização de contrato de trabalho ou a ocorrência de alguma das hipóteses previstas no Item 10 do presente Regulamento.



9.1.3.2. Critérios para recebimento do benefício:

9.1.3.2.1. Comprovar não possuir trabalho formal no ato da matrícula e ser aprovado no presente processo seletivo. Quando da formalização do contrato de trabalho terá direito aos descontos na mensalidade conforme a faixa de renda estabelecida no item 9.1.3.2.2. deste Regulamento. É considerado trabalho formal para este benefício: Contrato CLT, jovem aprendiz, estágio, bolsa de iniciação científica, contrato pessoa jurídica e servidor público.

9.1.3.2.2. A isenção de mensalidade será aplicada conforme a situação de trabalho e faixa salarial do acadêmico. Abaixo estão os critérios gerais:

- a) **Sem trabalho formal:** Isenção total da mensalidade.
- b) **Com estágio ou salário de até R\$ 1.411,99:** Pagamento de **20%** da mensalidade.
- c) Salário de **R\$1.412,00 até R\$ 1.999,99:** Pagamento de **50%** da mensalidade.
- d) Salário de **R\$ 2.000,00 até R\$ 2.499,99:** Pagamento de **60%** da mensalidade.
- e) Salário de **R\$ 2.500,00 até R\$ 2.999,99:** Pagamento de **80%** da mensalidade.
- f) Salário superior a **R\$ 3.000,00:** Pagamento integral da mensalidade.

Parágrafo único. Não haverá isenção de mensalidade para o curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas.



9

9.1.4. Auxílio Financeiro

9.1.4.1. Cessão de **R\$ 500,00** por mês para o acadêmico arcar com despesas gerais, até a formalização de contrato de trabalho ou a ocorrência de alguma das hipóteses previstas no Item 10 do presente Regulamento. O auxílio financeiro será depositado diretamente na conta corrente do acadêmico, a partir da conclusão do primeiro mês de aula.

9.1.4.2. Critérios para recebimento do benefício:

9.1.4.2.1. Comprovar não possuir trabalho formal no ato da matrícula, ser aprovado no presente processo seletivo, residir fora do município de Toledo/PR e seus distritos. É considerado trabalho formal para este benefício: Contrato CLT, jovem aprendiz, estágio, bolsa de iniciação científica, contrato pessoa jurídica e servidor público.

9.1.5. Moradia

9.1.5.1. É a cessão de moradia pela Faculdade Biopark, em apartamentos localizados no ecossistema Biopark. Caso não haja imóvel disponível no Biopark, serão disponibilizados espaços em apartamentos situados em outras localidades de Toledo/PR até que dentro do ecossistema esteja disponível. O benefício tem duração até a formalização de contrato de trabalho com salário superior a R\$ 3.000,00 ou a ocorrência de alguma das hipóteses previstas no Item 10 do presente Regulamento.

9.1.5.2. Os acadêmicos que aderirem ao benefício de moradia estão cientes que compartilharão apartamento com outro acadêmico, **não há opção de cessão de moradia exclusiva.**

9.1.5.3. O valor de referência do aluguel do benefício de moradia para o ano de 2025 será de R\$ 1.300,00 por imóvel, que corresponde a R\$ 650,00 por acadêmico em moradia compartilhada, valor este que poderá variar conforme o valor real de mercado dos imóveis. O benefício de moradia será aplicado exclusivamente sobre o valor de locação do imóvel, que pode sofrer ajustes conforme novas cotações.

9.1.5.4. O benefício de moradia incidirá na parcela correspondente ao acadêmico, equivalente a 50% do valor da locação na hipótese de moradia compartilhada entre 02 acadêmicos, com percentuais de custeio variáveis conforme a faixa salarial do acadêmico, seguindo a estrutura abaixo:

- a) **Sem trabalho formal ou com estágio:** custeio integral do percentual referente à parcela de locação do acadêmico.
- b) Salário de **R\$ 1.412,00 até R\$ 1.999,99:** custeio integral do percentual referente à parcela de locação do acadêmico.
- c) Salário de **R\$ 2.000,00 até R\$ 2.499,99:** custeio de 40% da parcela de locação correspondente ao acadêmico.
- d) Salário de **R\$ 2.500,00 até R\$ 2.999,99:** custeio de 20% da parcela de locação correspondente ao acadêmico.
- e) Salário superior a **R\$ 3.000,00:** o benefício de moradia não será aplicado.

9.1.5.5. O percentual do benefício será transferido diretamente ao proprietário do imóvel pela Faculdade Biopark. O valor remanescente da locação será custeado pelo acadêmico, mediante contrato de locação firmado diretamente entre o acadêmico e o proprietário, ou por termo de

comodato firmado com a Faculdade Biopark.

9.1.5.6. As moradias são disponibilizadas conforme os prazos para entrega dos imóveis e demais requisitos repassados aos acadêmicos no ato da matrícula.

9.1.5.7. A Faculdade Biopark poderá transferir os residentes entre imóveis, conforme suas necessidades institucionais e em conformidade com as condições de mercado.

9.1.5.8. Os custos de manutenção tais como, mas não se limitando a energia elétrica, água, saneamento básico, internet, telefone, condomínio ou outro custo qualquer de mesma natureza, será de total responsabilidade do acadêmico, bem como móveis, utensílios e demais itens do gênero, sendo a responsabilidade da Faculdade Biopark restrita ao pagamento parcial do aluguel, conforme os percentuais definidos pelo benefício.

9.1.5.9. Fica assegurado ao acadêmico que o contrato de cessão da moradia se findará sempre ao fim do semestre letivo em andamento, no qual o beneficiado firmar contrato de trabalho com salário superior a R\$ 3.000,00 ou ocorrência de alguma das hipóteses previstas no Item 10 do presente Regulamento.

9.1.5.10. Fica assegurado ao acadêmico que o benefício da cessão de moradia será revisto sempre ao fim do semestre letivo em andamento, conforme a situação de trabalho e faixa salarial do aluno prevista na cláusula 9.1.5.4.

9.1.5.11. É de responsabilidade do aluno realizar a devolução do imóvel nas mesmas condições recebidas, obrigando-se assim a conservá-lo, fazendo às suas expensas, todos e quaisquer reparos e substituições que se fizerem necessários de forma que possa restituí-lo nas mesmas condições recebidas.

9.1.5.12. Critérios para recebimento do benefício:

9.1.5.12.1. Comprovar não possuir trabalho formal com salário superior a R\$ 3.000,00 no ato da matrícula, ser maior de idade ou emancipado, ser aprovado no presente processo seletivo e **residir fora do município de Toledo/PR e seus distritos**. É considerado trabalho formal para este benefício: Contrato CLT, contrato pessoa jurídica e servidor público. Assim, vínculos como jovem aprendiz, estágio e bolsa de iniciação científica não são considerados como emprego formal para fins de recebimento deste benefício, de modo que o acadêmico poderá manter tais vínculos simultaneamente ao benefício de moradia.

9.1.6. São considerados trabalhos formais para este regulamento:

- Possuir Contrato de Trabalho Vigente (CLT);
- Ser Concursado;
- Ser Professor PSS;
- Possuir Contrato de Prestação de Serviço via CNPJ (Micro Empreendedor Individual);
- Ser Bolsista de Pesquisa (Mestrado ou Doutorado);
- Ser Aposentado ou Pensionista;
- Possuir quotas em sociedade empresária.

9.2. Disposições gerais dos benefícios:

9.2.1. Os valores de mensalidade e benefícios de moradia serão atualizados anualmente conforme as políticas de reajuste da Faculdade Biopark.

9.2.2. A comprovação de vínculo empregatício do acadêmico deverá ser feita semestralmente, para fins de ajuste ou manutenção dos benefícios.

10. DA PERDA DO BENEFÍCIO

10.1. Os acadêmicos estarão sujeitos a perda dos benefícios concedidos pela Faculdade Biopark, através deste regulamento se evidenciado qualquer um dos itens abaixo descritos:

10.1.1. Atingir 5% (cinco por cento) de faltas injustificadas na graduação escolhida, por semestre.

10.1.1.1 Serão consideradas faltas justificadas apenas:

- Atestado Médico;
- Convocação em Juízo;
- Serviço Militar;
- Atestado de óbito, em 1º grau de parentesco.

10.1.1.1.1. Toda e qualquer falta justificada deverá ser acompanhada de documento comprobatório, via requerimento no portal do aluno. Toda e qualquer falta que não esteja enquadrada nos itens acima descritos será considerada falta injustificada.

10.1.2. Reprovação em 1 (uma) ou mais disciplinas cursadas, considerando a média acadêmica mínima de 7,0 (sete).

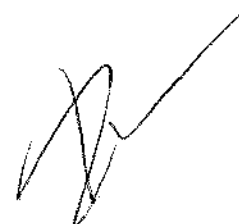
10.1.3. Acumular o benefício ora disponibilizado com outros programas de bolsas ou agências públicas de fomento.

10.1.4. Reprovação em algum projeto da grade curricular da graduação cursada, ficando o aluno responsável por arcar com os seus custos e com as mensalidades a partir de então.

10.1.5. Recusa do contrato de trabalho pelo acadêmico, oportunizado pela Faculdade Biopark.

10.1.6. Não comparecimento em quaisquer das agendas, entrevistas de emprego e compromissos previamente programados pela Faculdade Biopark, sem as devidas justificativas cabalmente comprovadas.

10.1.7. A partir do momento em que o acadêmico firmar contrato de trabalho a concessão do Auxílio financeiro será interrompida imediatamente e benefício de Isenção de Mensalidade será interrompido gradativamente, devendo o acadêmico assumir o pagamento das mensalidades da graduação e arcar com as despesas de aluguel da moradia, conforme a situação de trabalho e faixa salarial do aluno enquadrar-se nos critérios estabelecidos na seguinte Tabela de Progressão de Benefícios:



Benefícios	Sem trabalho	Estágio Remunerado	Salário de R\$1412,00 a R\$ 1999,99	Salário de R\$ 2000,00 a R\$ 2.499,99	Salário de R\$ 2500,00 a R\$ 2.999,99	Salário acima de R\$ 3000,00
Mensalidade	Isenção total	Aluno paga 20%	Aluno paga 50%	Aluno paga 60%	Aluno paga 80%	Aluno paga 100%
Auxílio moradia	Recebe	Recebe	Recebe	Aluno paga 60%	Aluno paga 80%	Aluno paga 100%
Auxílio financeiro	Recebe	Perde	Perde	Perde	Perde	Perde

10.1.8. O acadêmico que formalizar contrato de trabalho nos valores descritos na Tabela de Progressão de Benefícios acima perderá o benefício da Moradia no semestre subsequente.

10.1.9. Descumprimento do regimento interno da instituição de ensino e/ou dos ambientes habitacionais (condomínio).

10.1.10. Envolvimento em atos contrários a lei e a ordem públicas, depredação, vandalismo, uso de drogas ilícitas e afins ou participação em atos ilícitos de qualquer natureza.

10.1.11. Se, algum dos itens acima citados, mas não se limitando a apenas estes, for evidenciado, estará o acadêmico excluído do programa e, por consequência, perderá imediatamente todos os benefícios concedidos por meio deste regulamento. Estará este ainda, sujeito as sanções e penalidades previstas na legislação, de acordo com a gravidade de seus atos.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Se, por motivo de caso fortuito ou força maior, quaisquer das provas não ocorrerem na sua plenitude, nova prova específica para todos os candidatos afetados será realizada em data a ser divulgada pela Comissão de Processos Seletivos sendo que os candidatos afetados concorrerão às vagas com os demais que tiverem suas provas realizadas normalmente.

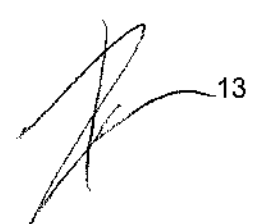
11.2. Caso após a matrícula, ou após o início das aulas, ou ainda, no decorrer do Curso, for constatada qualquer irregularidade na documentação do candidato, a matrícula será de pronto anulada, não sendo devida nenhuma compensação ou devolução de taxa e mensalidades, podendo o aluno responder cível ou criminalmente por seus atos.

11.3. O pagamento da mensalidade terá início em fevereiro de 2025 até a conclusão da graduação cursada, de acordo com as renovações de matrículas semestrais passíveis a reajuste de preço de acordo com a Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, Art 1º, cabendo ao acadêmico, se for de seu interesse, acesso ao Parcelamento Estudantil Flexível da Faculdade Biopark, conforme regulamento específico.

11.4. O uso dos imóveis será cedido por meio de termo de aceite do regulamento específico.

11.5. O acadêmico poderá declinar de um ou mais benefícios que possuir direito, sem comprometer os demais benefícios concedidos. A adesão aos benefícios serão permitidas uma única vez, no ato da matrícula do acadêmico no curso superior escolhido.

11.6. Os benefícios descritos nesta campanha terão validade no período de **25 de fevereiro de 2025 até o dia 05 de março de 2025.**

11.7. Ao aceitar as condições deste regulamento, o estudante compromete-se a indenizar a FACULDADE BIOPARK em caso de **cancelamento, desistência, expulsão, transferência e trancamento da graduação**, conforme a tabela a seguir, reajustado pelo IPCA:

Período de Gozo dos Benefícios	Indenização
Até 25% da graduação	50%
De 25,1% a 50% da graduação	50%
De 50,1% a 75%	75%
De 75,1% até a conclusão	90%

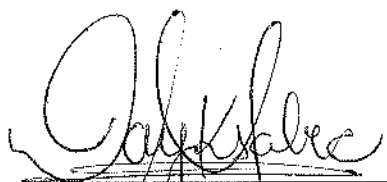
Parágrafo único: Os valores de indenização contemplam a soma de todos os benefícios concedidos ao acadêmico.

11.8. Demais informações sobre o processo de seleção, consultar o edital nº 028/2024. Em caso de dúvidas, consultar os canais de comunicação da Faculdade Biopark por meio do e-mail: vestibular@bpkedu.com.br; telefone: (45) 99147-6872; site: www.bpkedu.com.br.

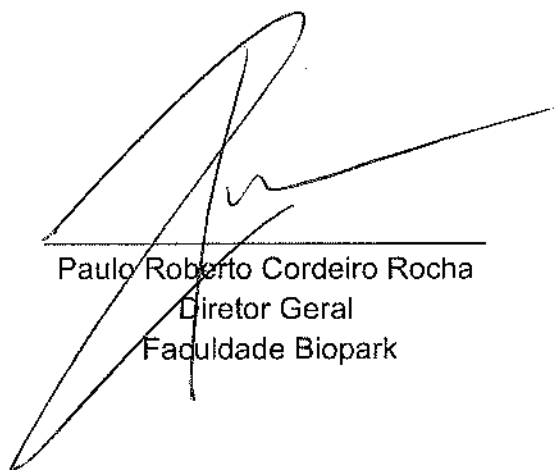
11.9. Será resguardado o atendimento a todo e qualquer direito assegurado pela Lei 13.709/2018 (LGPD). Caso o candidato queira exercer os direitos dispostos no art. 18 da LGPD acerca de seus dados pessoais, revogar consentimento ou qualquer outra solicitação deve encaminhar e-mail para: vestibular@bpkedu.com.br.

11.10. Casos omissos serão analisados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Integrado do Primeiro Semestre de 2025.

Toledo/PR, 06 de fevereiro de 2025.



Dayane Kelly Sabéc Pereira
Gerente Acadêmica
Faculdade Biopark



Paulo Roberto Cordeiro Rocha
Diretor Geral
Faculdade Biopark

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Poderão ser exigidos, durante o processo de seleção, os conteúdos abaixo descritos.

Matemática: Razão e Proporção. Regra de três. Porcentagem. Escalas. Medidas de Tendência Central. Números Reais. Análise Combinatória. Probabilidade. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Geometria Analítica. Funções. Tratamento da informação. Trigonometria. Geometria Plana e Espacial. Áreas e Volumes. Logaritmos. Equações Exponenciais e Logaritmas. Polinômios. Equações Algébricas. Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas.

Química: Atividade científica; substâncias puras; estudo geral dos gases; estudo geral dos líquidos e sólidos; estrutura dos átomos; tabela periódica; ligação química; reações químicas; cinética química; energia nas reações químicas; reações reversíveis – aspectos gerais; reações reversíveis – ácidos e bases; reações reversíveis em sistemas heterogêneos; química descritiva; compostos de carbono; principais funções orgânicas.

Biologia: Citologia, Vida e energia, Reprodução e desenvolvimento, Histologia, Anatomia e Fisiologia Animal, Grupos taxonômicos dos seres vivos, Genética, Evolução, Ecologia.

Física: Grandezas Físicas, Mecânica, Eletricidade, Ondulatória, Termodinâmica, Óptica, Magnetismo e Física Moderna.

Língua Portuguesa: Leitura de gêneros textuais diversificados: compreensão e interpretação (unidade temática, argumentação, relações intertextuais e intratextuais); tipos de texto (narrativo, dissertativo, descritivo); registro (formal e informal); variedade (padrão, não padrão). Análise dos elementos linguísticos em diferentes contextos de uso (recursos gramaticais: níveis fonológico, morfológico, sintático e semântico).

Raciocínio Lógico: Proposições e conectivos. Operações lógicas sobre proposições. Tabelas verdade. Quantificadores. Tautologias, contradições e contingências. Implicação lógica. Equivalência lógica. Validação de argumentos.

